

ZUMBA
O VALOR ARRECADADO SERÁ DESTINADO A APAE DE ITAGUAJÉ - PR

1º AULÃO DE ZUMBA BENEFICENTE
VENHA VOCE TAMBÉM PARTICIPAR DESTA CAUSA

A partir das 18h0min

DATA: 25/10/2016 (Sexta-Feira)
LOCAL: PÁTIO DA APAE
ENTRADA: R\$ 10,00

ATENÇÃO: TERCEIRA MELTA
BANCA: DIVULGAÇÃO E SORTEIOS DE BEMES APÓS A AULA

Apelo: PERFORMAÇÃO

Diretor: Edeimar Del Grossi

Nova Esperança ganha Operação Missionária através da "INVASÃO JUBEPAR"



Fortalecendo o Ministério com a Juventude

Entre os dias 12 a 15 do corrente, Nova Esperança foi literalmente "INVADIDA" por jovens vindos de outras cidades do Paraná, num belo projeto de evangelização, em uma ação desenvolvida pela JUBEPAR (Juventude Batista do Estado do Paraná) no cumprimento de uma missão, para anunciar o Reino de Deus, através do servir e do relacionar.

Projeto voltado para um público composto por jovens

e adolescentes e tem como objetivo ampliar a visão missionária dos participantes, mantendo contato direto com o campo missionário, oferecendo à comunidade local, atividades recreativas e sociais, com palestras educativas, campanhas de prevenção de uso de coisas ilícitas, shows com músicas Gospel, visitas, ações de caridade e cultos evangélicos, numa verdadeira "Operação Missionária".

Página 3

NOVA ESPERANÇA

Incêndio criminoso em canavial deixa vários hectares de vegetação queimada



Um incêndio criminoso deixou na manhã/tarde deste sábado - (dia 19) vários hectares de cana e mata formada de eucalipto consumidos por fogo colocado propositalmente.

Segundo informações dos funcionários da Usina Santa Terezinha, houve um incêndio criminoso na noite da sexta-feira, (dia 18) na qual os brigadistas da usina conseguiram apagar. Na manhã de ontem por volta das 10:00hs da manhã, ocorreu outro ataque de maior intensidade fazendo

com que o fogo se alastrasse com maior rapidez em função dos fortes ventos se tornando incontrolável.

No combate ao fogo se uniram Usina, Defesa Civil de Nova Esperança e a Secretaria de Meio Ambiente local, esta, que acionou a Concessionária da BR-376 que ficou de prontidão, porque a parede de fumaça estava ameaçando atingir a Rodovia do Café. Comentários de motoristas, dizem ter visto ao local uma moto com dois motoqueiros que atearam fogo na vegetação vindo a atingir

a região nas proximidades do Manancial Paracatu, iniciando pelo canavial da Usina Açucareira Santa Terezinha e outra fazenda próxima.

No local foi uma equipe do Corpo de Bombeiros Municipal, mais de 30 brigadistas da Usina Açucareira com dois caminhões pipas que conseguiram apagar o incêndio. A PR-463 (Rodovia Branco Mendes) foi atingida por uma intensa parede de fumaça que se formou no horizonte e os dois sentidos da rodovia foram

16º Rally Fluvial no Rio Ivaí aconteceu na semana do feriado

O Instituto Ambiental do Paraná (IAP) realizou nesse feriado da Proclamação da República (13, 14 e 15) o 16º Rally Fluvial SOS Rio Ivaí. O evento foi promovido pelos Escritórios Regionais do Instituto de Cianorte, Umuarama, Paranavai, Toledo e Campo Mourão e contou com o apoio dos municípios e da sociedade

civil organizada.

A competição é anual e tem como objetivo promover a educação ambiental por meio do recolhimento de resíduos nas margens do rio. Ela começou no domingo (13), em São Carlos do Ivaí, e se encerrou na terça-feira (15), no Porto Camargo em Icaraíma. O trajeto com apro-

ximadamente 250 km, passou pelos municípios limleiros ao Rio Ivaí até as águas que se encontram com o Rio Paraná.

Cada uma das embarcações particulares inscritas contribuiu com uma cesta básica de alimento no momento em que retirou seu Kit para participação do evento. Os alimentos arrecadados serão doados para entidades ou famílias carentes da região.

Durante o evento, fiscais do IAP também reforçaram a fiscalização da pesca, que está restrita desde o dia 1º de novembro devido ao período de piracema. Eles também orientaram os moradores locais sobre a importância do período desse período para a reprodução dos peixes.



interditados por alguns momentos, mas não foi necessário acionar a Polícia Rodoviária. No total foram destruídos aproximadamente 30 alqueires de cana e 15 alqueires de eucalipto da Fazenda Ribemar, este plantio de eucalipto faz parte da reserva legal da fazenda.

O plantio de cana que foi queimado estava programado para ser utilizado em janeiro para novo plantio, ou seja, seria utilizado como mudas de cana.



PR-463 (Rodovia Deputado Branco Mendes) invadida pela parede de fumaça próximo ao encontro com a BR-376



Rapidamente o fogo se alastrou, uma das preocupações foi contê-lo antes que invadisse com paredes de fumaça as margens da BR-376 (Rodovia do Café)

1ª Noite de Louvor Kairós
"Te amo Deus com o meu respirar.
Amado meu vivo pra te adorar"

Ingresso: R\$ 10,00

Data: 17.12.2016
Horário: 19:00hrs
Local: Ginásio de Esportes de Jardim Olinda

Promoção: Igreja Católica
Realização: "Som da Paz"
Apoio: JURAC, JSJ e T.N.A

4º Torneio de Pesca do Tucunaré 26 de Novembro 2016

PREMIAÇÃO
1º PRÊMIO - LANCHAS APACHE - 19 Pes Rionáutica e Carreta Diamante
2º PRÊMIO - Motor Popa Mercury - 15HP
3º PRÊMIO - Barco Alumínio Rionáutica - 6,00 Metros
4º PRÊMIO - Caique Dace Pro - Bechara
5º PRÊMIO - Vara com carretilha - Pesca & Mania
6º PRÊMIO - Vara com carretilha - Pesca & Mania

TROFÉU DE 1º A 10º LUGAR - 1 TROFÉU PARA O MAIOR PEIXE
OBS: PRÊMIOS SORTEADOS ENTRE TODOS OS INSCRITOS

Sorteio entre os competidores que apresentarem peixe para medida
Um Barco de 6 metros plataforma - Rionáutica
Mais de R\$60.000 em Prêmios!

Show Dia 25 a partir das 21:30hrs Local do Evento

Contatos: Dejaci (44) 9102-1078 (VIVO) 9754-6909 (TIM) Liozel Matias (44) 9122-9862 (VIVO) Marlos (44) 9163-4465 (VIVO)
INSCRIÇÕES LIMITADAS - 250 EQUIPES - DUPLA R\$ 260,00 - TRIO R\$ 390,00 - INCLUSO CAMISETAS

LOCAL: REPRESA TAQUARUÇU - ITAGUAJÉ - PARANÁ

e-mail: torneioanpepi@gmail.com

Está Chegando!!!
Venha se divertir, reencontrar amigos e antigos moradores da cidade!!! Venha celebrar a Amizade!

4º Encontro Amigos de Itaguajé-PR

Data: 26/11/2016 às 22:00h
Clube 3ª Idade

Reservas de mesas
Telefone: (44) 9135-5506
Necy

APÓIO: PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

ITAIPIU BINACIONAL
DUKE ENERGY BRASIL
RIONÁUTICA barcos e lanchas
BECHARA PRODUTOS DO LANCHE CERTO
Carrocerias Diamante Rod. PR 182 - Km 21 - Diamante do Norte (44) 3429-1239

GRÁFICA ARTÍSTICA
CINQUE ANOS MARCO HISTÓRICO
ELISA SUBAYAMA
ADILSON
ROSSINI REGIONAL
Central
AUTO POSTO TAQUARUÇU
AUTO POSTO PARACATU
ART STAMPA CAMISETAS E ADESIVOS
PESCA & MANIA www.pescamania.com.br

Nova Esperança "Honganjí"
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

NOVA ESPERANÇA HONGANJÍ, neste ato, representada pelos seus sócios remanescentes:
TOSHIKATSU KAWANO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 522.132-3 e inscrito no CPF sob o nº 107.085.539-15, residente e domiciliado à Av. São José, nº 143, em Nova Esperança-PR;
HIDEO NOSIMA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da CI/RG nº 230.303 e inscrito no CPF sob o nº 107.009.199-53, residente e domiciliado à Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 237, em Nova Esperança-PR;
MITSUO YAMADA, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 348.173-5 e inscrito no CPF sob o nº 106.946.339-68, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, nº 361, em Nova Esperança-PR;
HIROSHI AKIMOTO, brasileiro, casado, do comércio, portador da CI/RG nº 1.591.110-7 e inscrito no CPF sob o nº 389.068.489-00, residente e domiciliado à Rua República do Líbano, nº 245, em Nova Esperança-PR;
HISAO SAITO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 348.323 e inscrito no CPF sob o nº 107.067.809-06, residente e domiciliado à Rua Barão do Cerro Azul, nº 305, em Nova Esperança-PR;
QUENSO TAKAYAMA, brasileiro, viúvo, taxista, portador da CI/RG nº 1.090.271-1 e inscrito no CPF sob o nº 331.867.239-49, residente e domiciliado à Rua Tiradentes, nº 127, em Nova Esperança-PR;
MASAKI ETO, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 317.667-3 e inscrito no CPF sob o nº 107.023.859-72, residente e domiciliado à Rodovia Júlio Zaccarias, km 01, na cidade de Nova Esperança-PR;
TERUO TAKAKURA, brasileiro, casado, avicultor, portador da CI/RG nº 310.731 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 107.069.849-00, residente e domiciliado à Av. Rocha Pombo, nº 2.238, em Nova Esperança-PR;
HARUO UEMURA, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI/RG nº 792.210 e inscrito no CPF sob o nº 107.088.479-00, residente e domiciliado à Av. Rocha Pombo, nº 1.791, em Nova Esperança-PR;
MATSUO YUKI, brasileiro, casado, aposentado, portador da CI/RG nº 236.846-3 e inscrito no CPF sob o nº 061.801.919-72, residente e domiciliado à Rua Ciro Cardoso, nº 385, em Nova Esperança-PR, pela presente CONVOCAM todos os associados à Assembleia Geral que ocorrerá no dia 06 de Dezembro de 2016, às 19:30 hs., em primeira convocação e às 20:00 hs., em segunda convocação, nas dependências da Associação, localizada à Rua Irmãos Fabrini, nº 41, Vila Industrial, na cidade de Nova Esperança, ocasião em que será tratado sobre a seguinte pauta: I- Reativação da Associação; II- Alteração e Adequação do Estatuto, conforme a Lei nº 10.406/2002 e posteriores modificações; III- Aprovação do Estatuto Social; IV- eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Nova Esperança-PR., 16 de Novembro de 2016.

TOSHIKATSU KAWANO
HIDEO NOSIMA
MITSUO YAMADA
HIROSHI AKIMOTO
HISAO SAITO
QUENSO TAKAYAMA
TERUO TAKAKURA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracaty
Brigada Mantenedora de Escola Regular de Atendimento Especializado
Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial
Resolução nº 518/2015
CNPJ 78.730.118/0001-37
Fundada em 2008 - Registro nº 224 - Livro A 1 de Registro de Títulos e Documentos de Paracaty - Última Publicação Municipal 607/17
Última Publicação Estadual 8.788/8 - Última Publicação Federal 21.5245 Conselho Nacional Serviço Social 2002.00079/79
Rua Mário Xavier de Souza, 1810 Cx. Postal 110 - Fone/Fax (44) 3463-1371
E-mail: apaeparacaty@hotmail.com - CEP 87.660-000 - Paracaty - Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE PARACATY - PR

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracaty, com sede em Paracaty, no endereço Rua Mário Xavier de Souza, nº1810, bairro Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sra. Helena Cuceraval, CONVOCA por meio do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18:00 horas, do dia 30 de NOVEMBRO de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2014/2016.
- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2014/2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Ape de Paracaty, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da Ape de Paracaty.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Ape até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela Comissão Eleitoral. (art. 58, inciso I, do novo Estatuto padrão das Apeas.)

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Ape, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Ape há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência direlva no Movimento Apeano. (art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apeas)

É vedada a participação de funcionários da Ape na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das Apeas)

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apeas).

Paracaty, 17 de Outubro de 2016.

Helena Cuceraval
Presidente da APAE de Paracaty



EDITAL Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Inês, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que fará realizar Audiência Pública para Apresentação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, no qual estabelece diretrizes da Política Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes, no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal de Vereadores
Rua Vereador Firmino Luiz, Nº245, Centro, Santa Inês
Data: 21 de Novembro de 2016
Horário: 09h30min

Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participarem desta audiência pública.

Santa Inês, 16 de Novembro de 2016.

Yorran de Oliveira Nitsche
Presidente do CMDCA

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O proprietário Laercio Jose Pupio, devidamente inscrita no CPF 884.186.509-15, torna publico que irá requerer ao IAP/SEMA a licença prévia para um loteamento do Lote 5a parte-A-1 da Subdivisão do Imóvel 5a Parte-A, Distrito do Porto São José, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O proprietário Laercio Jose Pupio, devidamente inscrita no CPF 884.186.509-15, torna publico que irá requerer ao IAP/SEMA a licença prévia para um loteamento do Lote 5a parte-A-3 da Subdivisão do Imóvel 5a Parte-A, Distrito do Porto São José, São Pedro do Paraná, Estado do Paraná.



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.326/0001-03

DECRETO Nº 481/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 58, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora- ELZA MARIA ROSSINI DA SILVA, com cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.669,21 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 209/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 481/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: ELZA MARIA ROSSINI DA SILVA, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 2.669,21 (Dois mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 17 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente
ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro



RESOLUÇÃO Nº 08/2016

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Conta do recurso fundo a fundo Incentivo Paranaense III destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Itaguajé.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé - Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária realizada em 07 de Novembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova com ressalva a utilização do recurso repassado fundo a fundo do Incentivo Paranaense III a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, relativa a aquisição de um veículo CHEVROLET/SPIN LS 1.8 ano fabric.2016-modelo 2017 00 Km para ser utilizado pela Secretaria M. de Assistência Social e Cidadania junto as Famílias atendidas pelo Programa Estadual Família Paranaense

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 07 de Novembro de 2016

Daniela Rocha R. de Medeiros
Presidente do CMAS

PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002/2016

"Dispõe sobre a aprovação do SISPACTO referente ao exercício de 2016".

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, cumprindo a deliberação da plenária em Reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016 às 14:00 horas juntamente com os membros presentes deste Conselho, através da Ata nº 005/2016.

Resolve:

1 - Após análise dos membros do Conselho, os mesmos resolvem aprovar sem restrições, o SISPACTO referente ao exercício de 2016.

2 - Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Paranaipoema, 17 de novembro de 2016.

Carlos José Alves
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME, 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

Ofício Circular nº 10/2016 Contb.

São Jorge do Ivaí, 31 de Outubro de 2016

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R\$
F.P.M. - Fundo de Participação dos Municípios	10.10.2016	189.269,84
Idem	20.10.2016	77.874,36
Idem	28.10.2016	184.192,29
Salário Educação	14.10.2016	14.692,48
F.N.A.T.E.	06.10.2016	1.635,01
C.I.D.E.	13.10.2016	34,59
Royal Petro	17.10.2016	106,30
Fundo	04 A 31.10.2016	132.729,90
Teto Epidemiológico	04.10.2016	1.955,10
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	07.10.2016	11.929,67
Programa Saúde Bucal	28.10.2016	4.460,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	28.10.2016	16.224,00
Programa Saúde da Família	28.10.2016	8.000,00
Merenda	06.10.2016	7.122,00
F.N.A.S.B.L.P.S.B.	25.10.2016	29.300,00
I.T.R.	28.10.2016	136.187,54
Fundo Especial	24.10.2016	6.449,27
ICMS-Desoneração	31.10.2016	3.322,08

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Antônio Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoreroiro



Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé
Rua Rio de Janeiro n.º 683
CEP: 86670-000 Itaguajé - Paraná

RESOLUÇÃO N. 009/2016

SUMULA= dispõe sobre Apreciação do Plano de Contingência de Endemias 2016 do município de Itaguajé. Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião ordinária no dia (05/09/2016) Dia Cinco do Mês Setembro do Ano da Dois mil e Dezesseis. No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL Nº 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL Nº 835/2013; Considerando a Resolução Nº 453/na LEI complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 - APROVAR o Plano de Contingência de Endemias 2016 do município de Itaguajé; 1,1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 05/09/16

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 010/2016

SUMULA= dispõe sobre Descritivo de aplicação dos recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde/VigiaSUS 2014.

Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião extraordinária no dia (24/10/2016) vinte e quatro do dois mil e dezesseis. No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N. 835/2013; Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 - APROVAR Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná /VigiaSUS 2014 - Resolução 174/2014 de 20 de Fevereiro de 2014. 1,1 - Deverá ser aplicado respeitando as Leis deste Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ITAGUAJÉ 24/10/16

Sandra Maria Rodrigues Camargo
Presidente do CMS Itaguajé

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

- Atalaia: G&G Móveis, Auto Posto Flórida, Colorado: Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte, Auto Posto A Jato, Livraria do Tio, Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado, Supermercado Ramos - Jardim Caii, Distrito de Alto Alegre: SuperMercado Casquinha, Cruzeiro do Sul: Hotel e Restaurante Eliana, Santa Inês: Auto Posto E1, Fran's Doces e Salgados, Auto Posto Florai, Inajá: Panificadora e Confeitaria União, Farmácia Santa Inês, Itaguajé: Supermercado Pontal, Quitanda do Marreta, Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor
- Nova Esperança: A Churrascaria Panificadora Pão de Mel, Auto Posto Sede Alvorada II, Ourizona: Mercado Bandeirantes, Panificadora e Confeitaria Doce Pão, Paracaty: Lanhonete do Roberto, Panificadora Primor, Paranaipoema: Auto Posto Paraná, Panificadora Evangelista, Michel Cabeleireiro, Panificadora 2 Irmãos, Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni, Santa Inês: Auto Posto Santa Inês, Panificadora Cantinho do Pão, São Jorge do Ivaí: Farmácia Popular, Auto Posto Forini, Studio Mec Foto e Vídeo, Farmácia Farmadin, Uniflor: Auto Posto Garoto, Panificadora Uniflor, Lanhonete e Restaurante O Caseiro, Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho



Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Telefex: (44) 3252-1177
E-mail: jornalregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Aldécio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoret - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranaíva
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

“INVASÃO JUBEPAR” Operação Missionária em Nova Esperança



A coordenação do evento afirma de forma categórica relatando: “Invadimos a cidade de Nova Esperança, onde a população esta, nas ruas, bairros e vilas com 200 jovens que saíram de suas cidades dispostos a fazer diferença nesses 4 dias de evento, demonstrando e Multiplicando o Amor de DEUS através de ações sociais.

A proposta desse encontro é abençoar vidas, famílias, a comunidade, a igreja local que esse ano foi a Primeira Igreja Batista de Nova Esperança liderada pelo Pastor Ruy Bonfim. Alojados no Colégio Estadual Costa Monteiro, na Escola Municipal Ana Rita, as dependências do Colégio Estadual Julio Benatti e a sede da Primeira Igreja Batista de Nova Esperança foram usados para desenvolver algumas ações dentre elas: corte de cabelo, serviço de manicure, maquiagem e sobrancelhas, aconselhamento pastoral, aferição de pressão arterial, teste de glicemia, apresentações de teatro e danças em ruas, avenidas e calçadas, pirofagia, recreação para crianças, distribuição de algodão doce, jogos recreativos, etc.

O evento também contou com a visita nas casas onde havia a doação da semente da Crotalaria, semente que serve para ajudar no combate à dengue. Em um dos dias também houve visitas no Hospital Sagrado Coração de Jesus, no Asilo São Vicente de Paulo com atividade com os idosos e no contra turno, uma palhinha com os jovens da Fanfarra Ninho das Águias. Esteve também um grupo com 15 Homens que trabalham como Construtores Voluntários – COVO, projeto este que também faz parte da Convenção Batista Paranaense e estiveram abençoando uma família da igreja com o término da obra da casa própria; em uma das noites,



realizou-se à céu aberto o encontro na Concha Acústica para as famílias da cidade com apresentação de teatro, dança, pirâmide humana, demonstração de força e muito mais. E foi tudo isso e muito mais que Deus proporcionou através

da vida de cada jovem que decidiu se doar nesses dias”. Com essas ações, a JUBEPAR pretendeu colaborar para a melhoria da auto-estima da população e a qualidade de vida, demonstrando amor ao próximo. Esta é mais

uma oportunidade de servir sua própria geração com os dons e talentos de cada um, de forma a despertá-los para levar uma mensagem de paz e esperança a tantas famílias que precisam de ajuda ao nosso redor.

Débora Carlucci Mãe que também é Pai



A você, que sozinha carrega a maior das responsabilidades, a mais elevada das missões, à jovem balconista em Itaguajé, Débora Carlucci que completou idade nova, no último dia 21. Seu próximo passo é a faculdade, pretendendo concluir em Maringá sua cidade dos sonhos no curso de Farmácia.

Você que é mulher, mãe e pai, da Bárbara (5 anos) que mesmo sozinha não fugiu da responsabilidade e sempre colocou a felicidade da sua filha em primeiro lugar, merece todos os elogios, todas as homenagens de seus pais Elizabete Pereira e Ricardo Wagner de parentes e amigos de Jardim Olinda, sua cidade natal.

Você é mulher guerreira, corajosa, uma força da natureza, pois você não se diminuiu e assumiu os dois grandes papéis do teatro da vida, mãe e pai. Você é essência que ilumina, que orienta. Você é colo, sorriso e palavra de conforto. Você é exemplo de vida, autoridade que educa.

São noites e noites sem dormir, por tantas preocupações que moram na cabeça de quem carrega os problemas da família sozinha. Mas, quando a tristeza e o desânimo chegam, a mulher que é mãe e ao mesmo tempo pai, olha nos olhos do seu bem precioso, a filha que tanto desejou e da qual nunca se arrependeu, e sente as suas forças renovadas para continuar seu caminho na querida terra por onde serpenteia o Rio Paranapanema, cidade turística com a realização do tradicional Torneio de Pesca num local onde Débora encontra paz junto à Mãe Natureza.



MANUTENÇÃO PREVENTIVA: SEU BOLSO AGRADECE

A manutenção preventiva significa o ato sistemático de controlar e monitorar uma máquina. O objetivo é reduzir – ou até mesmo impedir – falhas no desempenho do equipamento, para que opere sempre em condições semelhantes às que tinha quando saiu da fábrica.

Num momento de incerteza econômica, a manutenção preventiva do veículo se torna uma alternativa mais barata, pois há manutenção corretiva pode ser até 5 vezes mais cara. Além disso, seu carro vai rodar com maior segurança.

TIPO DE MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DE PREVENÇÃO	MANUTENÇÃO DE CORREÇÃO
CORREIA DENTADA	R\$ 380,00	R\$ 1.500,00 À 2.000,00
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 25,00	R\$ 300,00
VELAS DE IGNIÇÃO	R\$ 100,00	R\$ 400,00
ÓLEO DE MOTOR	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
FREIOS	R\$ 400,00	A VIDA

Não deixe o pior acontecer, agende hoje mesmo sua revisão de prevenção!

FONES
44 3252.2877 / 44 99983-5395

AV. SANTOS DUMONT, 446 | NOVA ESPERANÇA





Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(41) 3321-1200

DECRETO Nº 482/2016

Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º) Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora **MARIA DO CARMO GOES BACHEGA**, com cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 3.170,29 (Três mil, cento e setenta reais e vinte e nove centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º) Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º) O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 210/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 482/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora **MARIA DO CARMO GOES BACHEGA**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, Classe-C, nível-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 3.170,29 (Três mil, cento e setenta reais e vinte e nove centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 17 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prév. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016
TIPO: MENOR PREÇO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo de passeio, Zero Km, destinado ao Departamento Municipal de Ação Social, em favor da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 77.396.810/0001-05, com sede na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, 5680 - Jd. Iguaçu - Paranavai - Pr., no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), com pagamento da seguinte forma: R\$ 30.900,00 (trinta mil e trezentos reais) imediatamente na entrega e vistoria do veículo e o restante em 02 (duas) parcelas de igual valor, vencidas em 30 de Novembro de 2016 e 30 de Dezembro de 2016. Cruzeiro do Sul, 18 de Novembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2016

Contratante: O Município de Cruzeiro do Sul - Pr

Contratante: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0001-05, com sede na Avenida Heitor de Alencar Furtado, nº 5.680, Q-8 - Jardim Santos Dumont - Paranavai - Paraná

DO OBJETO

QTDE	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Veículo Zero Km, FIAT - MOBI EASY ON 1.0 FLEX, 04 portas, capacidade 05 pessoas, na cor branca, contendo direção hidráulica ou superior, ar condicionado e trio elétrico.	34.500,00	34.500,00

O pagamento será realizado da seguinte forma: R\$ 30.900,00 (trinta mil e trezentos reais) na entrega do objeto e em 02 (duas) parcelas iguais no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), vencidas em conformidade com o contido no Edital de Licitação, sendo que os pagamentos ocorrerão por meio de transferência bancária, onde a nota fiscal/atura deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

As despesas com a presente licitação se dará com recursos financeiros provenientes do Governo Federal, através do Ministério de Desenvolvimento Social - Índice de Gestão Descentralizada - IGD, a saber: 559 - 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 - 33735 - Equipamentos e Material Permanente 573 - 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 - 31735 - Equipamentos e Material Permanente 598 - 12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00.00 - 31940 - Equipamentos e Material Permanente

DO FORO

Foro da comarca de Paranavai - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 18 de Novembro de 2016.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.94/2016, objetivando a fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), decorrente de Pregão nº 21/2016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e IZABEL que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e IZABEL INACIO DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51, aditivam o contrato na importância de R\$ 513,00 (quinhentos e treze reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 16 de novembro de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.77/2016, objetivando a Prestação de serviços de borracharia: decorrente de Dispensa nº 38/2016, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SUELI ROQUE DA SILVA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.718.100/0001-60, aditivam o contrato na importância de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais) nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 16 de novembro de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADEJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, CONFORME PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - APSUS**, em favor das seguintes empresas e respectivos itens, a saber:

LOTE 1

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
7	490,00	2	980,00
VALOR TOTAL			980,00

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME - CNPJ 23.402.281/0001-04
Rua Santos Dumont, 839 - Sala 01 - Paicandu - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
6	75,00	62	4.650,00
11	397,50	8	3.100,00
12	200,00	2	400,00
VALOR TOTAL			8.150,00

CHS - IND E COM DE MOVEIS HOSP LTDA - CNPJ 05.127.739/0001-82
Rua José Eutáquio Kotsilas, 173 - Parque Ivermar - Maringá - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
3	597,00	12	7.164,00
VALOR TOTAL			7.164,00

CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 22.915.514/0001-00
Rua Presidente Kennedy, 492 - Sala 04 - Centro - Jandaia do Sul - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
1	450,00	3	1.350,00
2	380,00	31	11.780,00
4	260,00	21	5.460,00
5	230,00	12	2.760,00
8	450,00	4	1.800,00
VALOR TOTAL			23.150,00

SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME - CNPJ 02.632.978/0001-00
Rua Deputado Branco Mendes, 051 - Centro - Colorado - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
9	370,00	10	3.700,00
10	265,00	11	2.915,00
VALOR TOTAL			6.615,00

LOTE 2

HOSPI BIO IND E COM DE MOVEIS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ 11.192.559/0001-87 - Rodovia Mello Peixoto, 1371 - Jardim União - Cambé - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
14	330,00	3	990,00
28	350,00	2	700,00
29	170,00	8	1.360,00
33	285,00	4	1.140,00
VALOR TOTAL			4.190,00

ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ 14.916.622/0001-08
Rua Demétrio Santos Moreira, 410 - Bairro Vila São José - Apucarana - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
15	42,00	2	84,00
17	199,00	2	398,00
35	10,00	10	100,00
36	11,00	10	110,00
37	54,00	10	540,00
38	54,00	10	540,00
39	42,00	2	84,00
41	39,00	5	195,00
VALOR TOTAL			2.051,00

HOSPITRONICA - COM DE EQUIP MEDICOS HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ 17.737.428/0001-14 - Av. Celso Garcia Cid, 1523-Loja 08-Centro-Londrina- Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
5	500,00	1	500,00
7	64,89	7	454,23
11	64,89	10	648,90
13	64,89	4	259,56
22	6.000,00	1	6.000,00
25	820,00	3	2.460,00
30	8,65	10	86,50
31	8,65	10	86,50
32	30,00	4	120,00
45	320,00	1	320,00
46	370,00	1	370,00
VALOR TOTAL			11.305,69

HOSPI HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ 09.204.127/0001-05
Rua Governador Ney Braga, 4335 - Zona 1 - Umuarama - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
1	1.095,38	6	6.572,28
4	71,89	20	1.437,80
6	312,59	3	937,77
8	405,60	3	1.216,80
10	380,21	10	3.802,10
16	292,50	2	585,00
26	1.170,00	2	2.340,00
34	40,76	10	407,60
42	48,62	5	243,10
44	369,20	2	738,40
VALOR TOTAL			18.280,85

SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ 04.115.617/0001-03 - Rua
Bicudo de Brito, 697-A - Vila Guarani - São Paulo - SP

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
27	1.934,00	1	1.934,00
VALOR TOTAL			1.934,00

BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 06.175.908/0001-12
Rua Professora Zaida C. Gursi Mastriani, 265-A - Jd. Davilla - Cambé - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
40	40,33	4	161,32
47	99,18	7	694,26
VALOR TOTAL			855,58

LOTE 4

DASMAI COMERCIO LTDA - ME - CNPJ 08.117.187/0001-10
Avenida Brasil, 1641 - Centro - Paranavai - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
1	1.589,00	12	19.068,00
2	770,00	8	6.160,00
VALOR TOTAL			25.228,00

LOTE 5

COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME - CNPJ 23.402.281/0001-04
Rua Santos Dumont, 839 - Sala 01 - Paicandu - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
3	1.236,00	2	2.472,00
VALOR TOTAL			2.472,00

CAMPOS & CIA LTDA - ME - CNPJ 22.915.514/0001-00
Rua Presidente Kennedy, 492 - Sala 04 - Centro - Jandaia do Sul - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
1	430,00	2	860,00
VALOR TOTAL			860,00

COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME - CNPJ 23.273.760/0001-76
Rua Marechal Castelo Branco, 520 - Jardim Brasília - Paicandu - Pr.

Item	R\$ Unitário	Qtde	R\$ Total
4	1.680,00	1	1.680,00
VALOR TOTAL			1.680,00

Cruzeiro do Sul, 11 de Novembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº0126/2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema - Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDER**, férias regulamentares a que tem direito funcionária, **ROSA VIEIRA BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF nº035.408.089-06, RG Nº 6.353.342-4 PR, **ZELADORA**, no período de aquisitivo de 02.05.2011 a 01.05.2012, a partir de 16.11.2016 a 15.12.2016, conforme artigo 108º da Lei Municipal Nº.144/92, 23de Novembro de 1992.(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).
REGISTRA-SE
CUMPRE-SE
Paço Municipal de Paranapoema-Paraná em 16 de novembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

ROSA VIEIRA BARBOSA DA SILVA
FUNCIONÁRIA

DECRETO Nº 045/2016

SÚMULA: Exonera a pedido o Senhor NATAL DA SILVA TORRES JUNIOR, do cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE e dá outras providências.
Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica Exonerado a pedido o Senhor NATAL DA SILVA TORRES JUNIOR, inscrito no CPF nº 025.061.349-21 e CI RG nº 4.417.430-8 SSP/PR, do Cargo de FISCAL DE MEIO AMBIENTE.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Paranapoema-Paraná, 01 de Agosto de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 135/2016

SÚMULA - Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidora do Quadro do Magistério Público Municipal na forma que especifica.

O Sr. **JANILSON MARCOS DONASAN**, Prefeito do Município de Ourizona, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 784/2013 de 26 de Setembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. Fica efetivada, no seu respectivo cargo, a servidora adiante nominada, por ter cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEAÇÃO	EFETIVADA A PARTIR DE:
DEGMAR DE CASTRO GUIMARÃES	PROFESSORA	14/11/2013	14/11/2016

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 16 dias do mês de novembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2016

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 861/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ - 2.810,00 (Dois mil oitocentos e dez reais) destinado a reforçar a seguinte dotação:

Programa de Trabalho/Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0601.08.244.0000.2.000	627	Manutenção da divisão Municipal de Assistência Social	936	1.750,00
3.3.90.14.00.00	627	Dívidas - pessoal civ	936	1.750,00
3.3.90.33.00.00	628	Passagens e despesas com locomoção	936	1.060,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		2.810,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
936	GESTÃO DO SUAS - FONTE 936	2.810,00
Total </		



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.320/0001-03

DECRETO Nº 480/2016
Desligamento do servidor ativo em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos integrais.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art. 1º- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: EDNA MARIA ROSSETO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R\$. 2.720,30 (Dois mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Portaria nº 208/2016

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado - Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001, publicado no Jornal - O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 480/2016 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a Servidora: EDNA MARIA ROSSETO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-36, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 17, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R\$. 2.720,30 (Dois mil, setecentos e vinte reais e trinta centavos), sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 17 de novembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Ptev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº26/2016

SUMULA: DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita Municipal de Paranapoema, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista na Lei Municipal nº 461/2013.

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, criado pela Lei Municipal nº 461/2013 de 26 de março de 2013, fica composto na forma abaixo, com representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I - Presidente: Carlos José Alves - Presidente Conselho Municipal de Saúde
II - Marly Lopes Patriota - Coordenadora da Assistência Social
III - Michelle Pereira Silva - Assistente Social Órgão Gestor
IV - Genizina Correia Dantas - Sociedade Civil
Suplentes:
I - Sonia Maria de Oliveira Ramalho - Agente Comunitária de Saúde.
II - Lucimar Severino da Silva - Membro titular do Conselho Municipal de Assistência Social.
III - Andreia - Assistência Social CRAS
IV - Ana Paula Cavalcante de Lima - Sociedade Civil

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar mudanças em seu regimento interno.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida apenas uma recondução consecutiva.
Art. 4º As funções de conselheiro não serão remuneradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, Paranapoema em 06 de Maio de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Decreto nº 56/2016 de 18/11/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 542/2015 de 16/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.123.0013.2.214	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
135 - 3.3.90.47.00.00	1504 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
05.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.297	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
292 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
293 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.306.0035.2.262	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
404 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.014.12.306.0035.2.263	PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
408 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.000.0000.0.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.2.257	PROGRAMAS SOCIAIS (REDE MUNICIPAL) - RECURSOS LIVRES	
590 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
Total Suplementação:		41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, irá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.000.0000.0.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003.04.123.0013.2.209	DIRETORIA DE CONTABILIDADE	
86 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.003.04.123.0013.2.214	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	
134 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
04.000.000.0000.0.000	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIACÃO	
04.004.15.452.0013.2.274	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA - RECURSOS ROYALTIES	
186 - 3.3.90.39.00.00	1504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
04.004.25.752.0015.2.271	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RECURSOS LIVRES	
209 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirosul.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2016
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nas informações constantes dos anexos ao Processo nº 084/2016, o Prefeito Municipal TORNA PÚBLICO a contratação por meio de dispensa de licitação, da empresa AMACHADO - MAQUINAS ME, inscrita no CNPJ 18.028.108/0001-58, com sede na Rua Projetada A, 26 - Conjunto Bela Vista - Tamboara - Estado do Paraná, no valor total estimado de R\$ 9.854,23 (nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme orçamento sintético global em anexo, para a execução de 97 (noventa e sete) horas de serviços de retroscavadeira sobre rodas no valor unitário de R\$ 101,59 (cento e um reais e cinquenta e nove centavos), para recuperação de vários trechos da malha viária e aterros da zona rural de Cruzeiro do Sul, nos termos do Art. 24 - Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cruzeiro do Sul - PR, 16 de Novembro de 2016.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: AMACHADO - MAQUINAS ME., inscrita no CNPJ 18.028.108/0001-58, com sede na Rua Projetada A, 26 - Conjunto Bela Vista - Tamboara - Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário, senhor ARI MACHADO.

OBJETO
O objeto do presente contrato é a execução de 97 (noventa e sete) horas de serviços de retroscavadeira sobre rodas para recuperação de vários trechos da malha viária e aterros da zona rural de Cruzeiro do Sul, proveniente da DISPENSA Nº 049/2016.

DO VALOR
R\$ 9.854,23
As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta dos recursos oriundos das dotações orçamentárias:
032 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUT SERV DE TERC - P JURIDICA
033 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00.01000 - OUT SERV DE TERC - P JURIDICA
082 05.001.26.782.0004.2.019.3.3.90.39.00.00.01000 - OUT SERV DE TERC - P JURIDICA
110 06.001.15.452.0005.2.022.3.3.90.39.00.00.01000 - OUT SERV DE TERC - P JURIDICA

DA VIGÊNCIA
31 de Dezembro de 2016

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 18 de Novembro de 2016.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

AMACHADO - MAQUINAS ME
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº4 Termo do contrato nº.104/2014, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento dos produtos para atendimento a pacientes da rede municipal de saúde com prescrição de dietas enteral; formula infantil para lactentes; formula semi-alimentar para lactentes. decorrente de Pregão nº 22/2014, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, aditivam o contrato com término 11/11/2016 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Cruzeiro do Sul 11 de novembro de 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº776/2016

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei 001/2001 e o Regimento Interno do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada, a pedido a Servidora Publica Municipal, Daiane Cristina dos Santos Venancio, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária símbolo CCG3, portadora da RG 6.688.092-0-Pr., e inscrito no CPF do MF, sob nº 009.111.829-85, a partir do dia 9 de novembro de 2016.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2016.

Ademir Mulon
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR**

RESOLUÇÃO Nº. 004/2016
"Conselho Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/95 de 10 de dezembro de 1995:

Súmula: Aprovação do Censo Suas do CRAS e CMAS de 2016
Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de novembro de 2016

Art. 1º. Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Censo Suas 2016 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art.2º. Fica aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social o Censo Suas 2016 do Centro de Referência de Assistência Social.

Art.3º. resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 18 de novembro de 2016
Jéssika Monteiro
Jéssika Lorraine Carvalho Monteiro
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60
Decreto Nº 000097/16

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2016

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1387/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0502 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MED. AMBIENTE
(488) 20.608.009.2.054 - APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL
4.4.90.52.00.00.00.00087 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0887 286.650,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

887 Conv Fed MAPA - Aquil. ROLLO COMPACTADOR (832569) 286.650,00
Total dos Recursos 286.650,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Novembro de 2016
Fausto Eduardo Herradon
PREFEITO MUNICIPAL



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gillo - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2016

A Prefeitura Municipal de Atalaia, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 0019/2016 de 03 de Fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade LEILÃO de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, PELO MAIOR LANCE, de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

ITEM 01	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA. PLACA - ATY-5702	Lataria em bom estado de conservação, pneus bons, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.		RS42.000,00

ITEM 02	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB, ANO 1998/1998, COR BRANCA. PLACA AHY-0173	Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.		RS6.000,00

ITEM 03	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA. PLACA AKM-6875	Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.		RS7.000,00

ITEM 04	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.	Em regular estado de conservação.		RS45.000,00

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, que ocorrerá no Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sítio à Rua Paraná nº 57 - Centro, no dia e hora marcada, às 08:30 horas do dia 22 de Novembro de 2016, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por lote e o que oferecer o *Major Lance por Item*, na modalidade à vista.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração - Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sítio a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(x)3254.1122 - Ramal 213. Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Novembro de 2016.
Fabio Vilhena de Paiva
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO
01- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA AVALIAÇÃO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais nomeia e constitui, através do decreto 0170/2013 de 18/10/2013, a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis Inservíveis do Município com base no que dispõe o § 1º do Art. 53 da Lei Nº8.666/93.

02- DO OBJETIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Avaliar os bens inservíveis, abaixo relacionados, do município de Atalaia, expostos na Garagem da Prefeitura Municipal de Atalaia - situada à Rua Paraná, Nº57, Bairro Centro, Atalaia-Pr.

LOTE	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI
01	VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA.	ATY-5702	9BRB048EOC2 537019
02	ESP/CAMIONETE AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB; ANO 1998/1998, COR BRANCA	AHY-0173	KNFTRB112W 6541354
03	ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA.	AKM-6875	KNHTR731217 066456
04	PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.		

03- DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO
Objetivando uma análise mais acurada dos bens a serem avaliados,

RESOLVEMOS:

- 1- Separar por lotes os bens a serem avaliados;
- 2- Numerar cada lote a ser leiloadado;
- 3- Fotografar cada lote, para efeito de prestação de contas e comprovação do real estado do bem;
- 4- Analisar os lotes estabelecendo o lance mínimo aos mesmos;

04- DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
VEICULO PAS/AUTOMOVEL/ TOYOTA COROLLA XEI 2.0, ANO 2011/2012, COR PRETA. ALCOOL/GASOLINA. PLACA - ATY-5702	Lataria em bom estado de conservação, pneus bons, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação.		R\$42.000,00

LOTE 02	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA AB, ANO 1998/1998, COR BRANCA. PLACA AHY-0173	Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.		RS6.000,00

LOTE 03	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
ESP/MICROONIB/AMBULÂNCIA, IMP/KIA BESTA 12P GS, ANO 2001/2001, COR BRANCA. PLACA - AKM-6875	Lataria em regular estado de conservação, pneus velhos, com motor, possui apenas bancos na parte da frente, em regular estado de conservação.		RS7.000,00

LOTE 04	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO	PREÇO MÍNIMO
PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA 180, ANO DE FABRICAÇÃO 1994, COR AMARELA.	Em regular estado de conservação.		RS45.000,00

Esta é a avaliação. Para o que damos fé do que assinamos.
Atalaia, 17 de Novembro de 2016.

Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis:

CARLOS ALBERTO FREGNANI
RUBENS JOSÉ DA SILVA
ANDRÉ TORRENTE
MARCELO ELIAS FELIPE

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tel. (44) 3332-1398
Rua Conde Francisco Matarazzo, s/n - Centro - CEP 86670-000 - ITAGUAJÉ - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 088/2016

Sumula: Estabelece valor da UNIDADE VALOR DE CUSTEIO para cálculo da Contribuição da Iluminação Pública – CIP no exercício de 2017.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 8º e 10º da Lei nº 702/2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Estabelecido em R\$ 81,48 o valor da UNIDADE VALOR DE CUSTEIO para fins de Cálculo da cobrança da Contribuição da Iluminação Pública – CIP - no Exercício de 2017.

Parágrafo Único – O valor da UVC estabelecido corresponde a aplicação do percentual de 8,5% da inflação (INPC) apurado nos últimos 12(doze) meses sobre o valor da UVC anterior(R\$75,10).

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogada as disposições em contrario

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 17 de Novembro de 2016

Jaú Augusto Parron
Jaú Augusto Parron
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 089/2016

Sumula: Regulamenta os percentuais de descontos sobre o valor da UVC para custeio de Serviços de Iluminação Pública.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposição do Art. 9º da Lei Municipal nº 702/2008 que instituiu a CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, no Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizado alteração das percentuais de descontos sobre o Valor da UVC por faixa de consumo de energia elétrica constante da Tabela do Anexo I da respectiva Lei, passando a Tabela a valer para o exercício de 2017 com os novos percentuais.

Parágrafo Único: Para fins de atendimento da capacidade econômica do contribuinte e de acordo com o disposto na Lei Municipal, a CIP (Contribuição para Custeio da Iluminação Pública) deverá ser calculada de acordo com os percentuais de desconto constante da tabela abaixo.

RESIDENCIAL			
Faixa em consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
0 a 30	100%	Isento	
31 a 50	95%	4,07	
51 a 70	93%	5,70	
71 a 90	90%	8,14	
91 a 100	88%	9,77	
101 a 120	85%	12,22	
121 a 150	83%	13,85	
151 a 200	81%	15,48	
201 a 250	78%	17,92	
251 a 300	75%	20,37	
301 a 350	70%	24,44	
351 a 500	65%	28,51	
Acima de 500	00%	28,51	

INDUSTRIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
01 a 50	90%	8,14	
51 a 100	86%	11,40	
101 a 250	80%	16,29	
251 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	00%	20,37	

COMERCIAL			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
001 a 100	90%	8,14	
101 a 200	84%	13,03	
201 a 300	78%	17,92	
301 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	00%	20,37	

PODER PÚBLICO (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
00 a 250	85%	12,22	
251 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	00%	20,37	

SERVIÇO PÚBLICOS (EXCETO MUNICIPAL)			
Faixa de consumo mensal (Em KWH)	Percentuais de descontos sobre a UVC	Valor da CIP	UVC: R\$ 81,48
001 a 500	75%	20,37	
Acima de 500	00%	20,37	

Art. 2º) – Para fins de Cálculo dos percentuais o valor UVC a partir de 01/Janerio/2017 fica fixado em R\$ 81,48(oitenta e um real quarenta e oito centavos), tendo como base a variação do IGPM ocorrido no período de Janeiro de 2.010 a Novembro de 2.015

Art. 3º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 17 de Novembro de 2016

Jaú Augusto Parron
Jaú Augusto Parron
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2016

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º – CONCEDER aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

FUNCIONÁRIO	AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
APARECIDA ISABEL DE SOUZA	01/06/15 à 31/05/16	01/11/16 à 30/11/16
LEIDE CORDEIRO NINELO	05/03/15 à 04/03/16	01/11/16 à 30/11/16

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,
Em 18 de novembro de 2016.

Jaú Augusto Parron
Jaú Augusto Parron
Prefeito Municipal

CAMILLO BRANCHINI COSSITO
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **08:30 horas** do dia 02/12/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OURIZONA

Os envelopes de habilitação serão abertos às **09:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de novembro de 2016.

Oswaldo Magi Filho
OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 – PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as **13:30 horas** do dia 02/12/2016 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016, **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DESTINADOS A CRIANÇAS CARENTES DO MUNICÍPIO PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA DO EVENTO NATAL LUZ 2016

Os envelopes de habilitação serão abertos às **14:00 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 18 de Novembro de 2016.

Oswaldo Magi Filho
OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	TOMADA DE PREÇO Nr.: 5/2016 - TP
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 140/2016 Processo de Licitação: 133/2016 Data do Processo: 18/10/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO	
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 151/2016	
Motivo: DESERTA	
Ourizona, 17 de Novembro de 2016	
<i>Oswaldo Magi Filho</i> OSWALDO MAGI FILHO	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 64/2016 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 146/2016 Processo de Licitação: 139/2016 Data do Processo: 24/10/2016
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.: 139/2016
- Licitação Nr.: 64/2016-PR
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 18/11/2016
- Data da Adjudicação: 18/11/2016 Sequência: 0
- Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADA A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtda de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)	
			Total dos Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001621 - SANDOVAL REIS DE ALMEIDA ME	63	0,0000	46.805,60	46.805,60
	Total por Fornecedor:	63	46.805,60	46.805,60
	Total:	63	46.805,60	46.805,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 18 de Novembro de 2016.

Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 135/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SANDOVAL REIS DE ALMEIDA ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA, DESTINADOS A REPAROS EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
Duração: 18/11/2017
Valor: R\$ 46.805,60 (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos)
Data da Assinatura: 18 de novembro de 2016.
Foro: Comarca de Mandaguapé-PR.
Ourizona-PR, 18 de novembro de 2016.
Janilson Marcos Donasan
JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal



AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 074/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO torna público que realizará, às 09 horas do dia 06 de Dezembro de 2016, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para aquisição de toldo fixo, porta de vidro, persianas, bebedouro industrial, estação de trabalho, placa de lona, nobreak, televisão, computador, telefone sem fio, mouse, armário, fraldário, grampeador, estilete, micro-ondas e cafeteira para atender as necessidades do Programa Bolsa Família município de Colorado, conforme especificações no Anexo I parte integrante deste edital, descrito em Edital do tipo menor preço por item.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado e retirado através do site: www.colorado.pr.gov.br, a partir de 24 de Novembro de 2016, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Novembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 065/2016
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
CONTRATADA: G.M. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME
CNPJ: 04.640.002/0001-04
VALOR: R\$ 2.661,13 (Dois mil seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 31 de Dezembro de 2016.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente G.M. ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME.
Colorado-Pr, 09 de Novembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 110/2015
Tomada de Preço: Nº 003/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS- EIRELI- ME.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa especializada para construção da Praça Avenida Brasil, Praça Avenida Brasil (C.C.C), Praça Avenida Paraná, Praça Rua São Paulo e Praça Portal das Primaveraes.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como prorrogação do prazo de vigência nos termos previstos em sua Clausula Quatorze do contrato original firmado entre as partes, fica prorrogado até 30/07/2017 (trinta dias do mês de julho de dois mil e dezessete).

Homologado em: 22/04/2015.

Colorado – PR, 18 de Novembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 109/2015
Tomada de Preço: Nº 004/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.
Contratada: DMFZ AREFATOS DE CIMENTO LTDA ME.
Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prazo da contratação de empresa especializada para Recapeamento Asfáltico no Bairro Jardim Santa Clara no Município de Colorado.
Do Prazo: O presente termo aditivo tem como prorrogação do prazo de vigência nos termos previstos em sua Clausula Décima Quarta do contrato original firmado entre as partes, fica prorrogado até 30/10/2017 (trinta do dez de dois e dezessete).

Homologado em: 22/04/2015.

Colorado – PR, 18 de Novembro de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em confecção de bolsas, mochilas e estojos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município: www.pmsjivaí.pr.gov.br de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 13h 30min do dia 05 de dezembro de 2016. Horário da abertura dos envelopes: às 14:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 18 de novembro de 2016.

Claudineia Sossai Navarro
Claudineia Sossai Navarro
Secretaria de Educação e Cultura



www.colorado.pr.gov.br
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.328/0001-03

AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 046/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu prefeito, INFORMA que o Processo Licitatório Nº 132/2016, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, concernente a: **AQUISIÇÃO DE MICRO ÔNIBUS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo, foi **REVOGADO** com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Comissão Licitação na Prefeitura, Avenida Brasil, 1250 - Centro – Colorado, Paraná, através do e-mail licitacao@colorado.pr.gov.br ou telefone (44) 3321-1213.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Colorado (PR), 05 de Julho de 2016.

Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 305/2016
Tomada de Preço: nº 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Contratada: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
Objetivo: Contratação de empresa especializada em iluminação pública, para extensão de rede de alta e baixa tensão em diversas ruas do município de Colorado.
LOTE ÚNICO - R\$ 256.112,55(Duzentos e cinquenta e seis mil cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:
11.002.15.451.0017.1008 – Expansão da rede de iluminação pública – Fonte 1.507
4.4.90.51.02.06 – Rede de iluminação pública

Homologado: 04/11/2016

Execução da obra: 180 (cento e oitenta) dias.

Vigência: de até 365 (trezentos e sessenta) dias

Colorado - PR, 04 de Novembro de 2016.
Joaquim Horácio Rodrigues
Joaquim Horácio Rodrigues
PREFEITO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA SRP: Nº 306/2016
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 66/2016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
CONTRATADA: TRANSPORTES GLTDA ME
OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de caminhão pipa com capacidade mínima do tanque de 6.000(seis mil) litros d'água para serem utilizados em diversos serviços do município.
VALOR DO CONTRATO: 30.000,00 (trinta mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 6.000 (SEIS MIL) LITROS D'ÁGUA	DIAR	100,00	R\$ 300,00	30.000,00	SEM MARCA

POTACÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.001.15.122.0017.034.3.90.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Homologado em: 11 de outubro de 2016.
Vigência:

Colorado (PR), 04 de novembro de 2016.
Joaquim Horácio Rodrigues
JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ

Termo de Posse do Vereador Senhor: DEUCIDES DERENZO, na 34ª (Trigésima Quarta), sessão Legislativa Ordinária da Câmara Municipal de Uniflor - Estado do Paraná.

Aos sete dias do mês de novembro de 2016, nesta cidade e município de Uniflor, Estado do Paraná, no prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Orquídea nº 719, às 20h: 15min, compareceram os vereadores eleitos no pleito eleitoral de 04 de outubro de 2012, e diplomados pela junta eleitoral da 71ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Esperança - PR, para a 34ª (trigésima quarta) Sessão Legislativa Ordinária, ocasião em que foi Empossado o Suplente de Vereador: DEUCIDES DERENZO, portador do RG. N.º 3.947.333, e CPF. N.º 529.329.239-00, 1º Suplente de Vereador, eleito pelo Partido Social Democrático Brasileiro (PSDB), em decorrência da Licença Requerida pela Vereadora IRENE DE ALENCAR NUNES, pelo período de 60 (sessenta) dias para tratar de assuntos particulares, sendo o suplente convocado para assumir a suplência pelo período de trinta (30) dias. O Senhor DEUCIDES DERENZO apresentou-se na presente Sessão Legislativa Ordinária para tomar Posse e prestar o compromisso legal nos termos do Regimento Interno (Artigo 110 e §§) e cumprir o Mandato de Vereador pelo período de trinta (30) dias, contados a partir de 1º de novembro de 2016. Após apresentar seu respectivo diploma, o senhor Presidente Pedro Carlos Ferreira de Melo, em atendimento à Lei Orgânica Municipal, e ao Regimento Interno desta Casa de Leis, leu em voz alta o termo de compromisso a saber: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR E IGUALMENTE CUMPRIR A LEI, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR E BEM ESTAR DE SEUS HABITANTES". Seguidamente foi feita a chamada do Vereador a ser empossado, que, de pé, e com braço direito estendido à frente, em voz alta, respondeu "ASSIM O PROMETO", cumprindo o disposto na Lei Orgânica do Município, após o Presidente o declarou Empossado, pelo período compreendido entre 01 de novembro de 2016 a 30 de novembro de 2016. Nada mais do que para constar, eu, Juliano Anderson Pettenazzi, Escriturário deste Órgão Legislativo, digitei o presente Termo de Posse, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Vereador ora empossado, e pelo Presidente desta Casa Legislativa, nada mais.

Câmara do Município de Uniflor, 07 de novembro de 2016. PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO PRESIDENTE DEUCIDES DERENZO VEREADOR EMPOSSADO



Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0*)44) 332-1222 / Telefax 332-1283 Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.

Decreto nº 90/2016 de 18/11/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: 19.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º do presente Decreto, o CANCELAMENTO de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns for code, description, and amount. Total Redução: 19.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

Jair Augusto Parron Prefeito Municipal

Decreto nº 91/2016 de 18/11/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º do presente Decreto, o CANCELAMENTO de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns for code, description, and amount. Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

Jair Augusto Parron Prefeito Municipal

Decreto nº 92/2016 de 18/11/2016

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2015 de 18/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for code, description, and amount. Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º do presente Decreto, o CANCELAMENTO de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns for code, description, and amount. Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2016.

Jair Augusto Parron Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

DECRETO N.º 068/2016

SÚMULA - Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais e dá outras providências.

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Progressão Funcional através de requisito de total de tempo de serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados que possuíam outro concurso público anterior ao atual, conforme o Artigo 25, inciso I da Lei n.º 600/2002:

Table with columns: NOME, R.G., CARGO ATUAL, NÍVEL COM AVANÇO. Lists names like Alezangela Elias Martins Silva, Ana Caroline dos Santos Rocha, etc.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Inajá, em 25 de outubro de 2016. Alcides Elias Fernandes Prefeito Municipal

DECRETO N.º 074/2016 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016

SÚMULA: Determina a prorrogação do mandato do Conselho Administrativo, Superintendência e Conselho Fiscal do Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá - CPASMI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Inajá, Senhor Alcides Elias Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no Artigo 27, § 7.º da Lei n.º 763/09, de 17 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica prorrogado por mais dois anos, a partir de 21 de novembro de 2016, o mandato dos Funcionários eleitos para comporem o Conselho Administrativo, Superintendência e Conselho Fiscal da Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá - CPASMI, conforme constituição apresentada no Decreto n.º 058/2014 e seu Anexo I.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2016. Alcides Elias Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL -

DECRETO N.º 075/2016 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO datado e protocolado em 16/11/2016,

DECRETA:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data, 18 de novembro de 2016, o SR. EVERTON AGUIDO MUNIZ, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.675.054-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 005.642.429-93, do cargo de ENFERMEIRO do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitido em 07/01/2008.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2016. Alcides Elias Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 041/2016 DATA: 26 DE OUTUBRO 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista Certidão de Nascimento datada em 21/10/2016,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder LICENÇA À GESTANTE de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, desde 18/10/2016, à GENILZA QUEIROZ DOS SANTOS, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, admitida em 07/01/2008, conforme Art. 134 da Lei n.º 402/90 de 28/08/1990.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 26 de outubro de 2016. Alcides Elias Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 042/2016 DATA: 11 DE NOVEMBRO DE 2016

ALCIDES ELIAS FERNANDES, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

Table with columns: NOME, CARGO, PERÍODO. Row: Antonia Aricélia Paula Souza Martins, Aux. de Serviços Gerais, 20/10/2016 a 31/12/2016

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também AUXÍLIO-DOENÇA, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. Em 11 de novembro de 2016. Alcides Elias Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

LEI N.º 952/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Faz alterações no Plano Municipal de Educação - PME, aprovado pela Lei Municipal n.º 921/2015, de 03 de junho de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Alcides Elias Fernandes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º A Meta 1 do Plano Municipal de Educação - PME passa a vigorar com a seguinte redação:

"META 1: universalizar, no Município, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender cem por cento das crianças de até três anos até o ano de 2024".

Art. 2.º As Estratégias I.14, I.15 e I.16, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação, dada por esta Lei:

"1.14. fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15. promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos;

1.16. o Município, com a colaboração da União e do Estado do Paraná, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 18 de novembro de 2017. Alcides Elias Fernandes - PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

DECRETO LEGISLATIVO 01/2016

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2016 no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais).

EDUARDO SIROTE BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1131/15 de 28/10/2015.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2016 no valor de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), para o reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Total das Suplementações: R\$ 78.800,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial das dotações abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Total das Reduções: R\$ 78.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 16 de novembro de 2016. EDUARDO SIROTE BORGES Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

LEI N.º 953/2016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS relativo aos débitos fiscais municipais e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Alcides Elias Fernandes, Prefei

Art. 1.º Fica constituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no âmbito do Município de Inajá, Estado do Paraná, com a finalidade de promover a regularização dos créditos da Fazenda Pública Municipal decorrentes de débitos fiscais municipais de contribuintes pessoas físicas e jurídicas.

Art. 2.º A administração do REFIS caberá à Divisão de Tributação do Município, que se encarregará de fazer a análise dos pedidos de adesão e de fiscalizar a correta execução de cada um desses pedidos.

Art. 3.º O REFIS abrange os créditos fiscais municipais decorrentes de tributos, taxas, contribuições, tarifas, preços públicos e de uma forma geral todos os débitos tributários de qualquer natureza, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 4.º Os créditos regularizados por meio do REFIS compreendem, originalmente, o valor principal (o valor original do débito), acrescido de correção monetária, juros de mora, multa e, ainda, sucumbência (custas processuais e honorários advocatícios), no caso de créditos cobrados em ação judicial e podem ser pagos em até duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, dentro deste exercício.

§ 1.º O REFIS beneficiará o contribuinte com a dispensa total ou parcial dos encargos discriminados no caput do presente artigo, variando conforme a modalidade de pagamento escolhida entre as seguintes:

I - para pagamento em parcela única, a ser paga em até 60 dias a partir da publicação desta Lei, o contribuinte será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos e recolherá apenas o valor líquido do respectivo tributo, desde que este esteja abrangido pelo REFIS; e

II - para pagamento em até duas parcelas mensais, iguais e sucessivas, o contribuinte será beneficiado com desconto de 80% (oitenta por cento) dos encargos.

§ 2.º - O valor mínimo das parcelas será de R\$ 20,00 (vinte reais) para pessoa física e de R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica.

Art. 5.º Os contribuintes com débitos já parcelados administrativamente, ou já inscritos em processo de execuções fiscais municipais poderão aderir ao REFIS no que se refere ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista ou novo parcelamento do valor a ser apurado de acordo com a porcentagem paga do valor devido.

Art. 6.º A adesão ao REFIS dar-se-á mediante requerimento padrão, elaborado e fornecido pela Divisão de Tributação do Município acerretará ao contribuinte as seguintes obrigações, as quais deverão ser comprovadas no ato da adesão:

I - confissão irrevogável e irretroativa da totalidade dos débitos fiscais abrangidos pelo programa;

II - reconhecimento da liquidez, certeza e exigibilidade do crédito tributário, assim como da interrupção da prescrição;

III - aceitação plena e irretroativa de todas as condições estabelecidas nesta Lei; e

IV - cumprimento regular dos pagamentos das parcelas do débito consolidado.

§ 1.º A adesão ao REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento antes efetuado pelo contribuinte, seja administrativo ou judicial, referente ao montante remanescente, ressalvadas as parcelas já pagas.

§ 2.º A adesão do contribuinte ou responsável tributário ao programa do REFIS não impede de participar de licitações públicas.

§ 3.º a partir do deferimento do pedido de inclusão no REFIS, o contribuinte terá direito a certidões positivas de débitos com efeitos negativos, salvo nos casos previstos nos incisos do artigo 8.º.

Art. 7.º o contribuinte poderá aderir ao REFIS do Município até o dia 28/12/2016, podendo o prazo de opção ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo Municipal, justificadas a necessidade e a conveniência do ato.

§ 1.º As parcelas poderão ser pagas em qualquer dia útil do mês de vencimento.

§ 2.º O atraso no pagamento de qualquer parcela acarretará o acréscimo de multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso até o máximo de 20 (vinte) dias, além de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 3.º O acordo celebrado pelo contribuinte ou pelo responsável tributário em decorrência desta Lei, não desobrigará do pagamento em dia dos tributos de competência no mês e no ano em curso, e a sua omissão resultará na aplicação imediata do que determina o § 1.º do artigo 8.º desta Lei.

§ 4.º A fruição dos benefícios instituídos por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importância já paga, seja a que título for, e seus efeitos, em hipótese alguma, retroagirão.

§ 4.º Os débitos consolidados pelo REFIS serão recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de boleto bancário para cobrança, emitido pela Divisão de Tributação, após a assinatura do Termo de Adesão ao Programa do REFIS, previamente disponibilizado pela Divisão de Tributação da Prefeitura.

Art. 8.º O contribuinte será excluído do REFIS mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, diante das seguintes ocorrências informadas pela Divisão de Tributação:

I - inobservância de qualquer das exigências desta Lei;

II - constituição de créditos tributários, lançados de ofício, correspondente a qualquer tributo abrangido pelo REFIS e que não tenha sido incluído na confissão por tentativa de sonegação pelo contribuinte, salvo se integralmente pago no prazo de 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva e notificação, ou quando impugnado o lançamento da intimação da decisão administrativa ou judicial que o tornou definitivo;

III - no caso de falência ou extinção, pela liquidação, encerramento das atividades no Município, quando o contribuinte tratar-se de pessoa jurídica;

IV - caso do contribuinte pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecer estabelecida no Município de Inajá e assuma solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita de contribuinte optante ou responsável tributário sujeito ao ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VI - no caso de tributos incidentes sobre imóveis, a venda do imóvel ou dos imóveis objetos do Programa REFIS; e

VII - inadimplência por 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados ou o que primeiro ocorrer relativamente a tributo abrangido pelo REFIS.

Art. 9.º O contribuinte que continuar exercendo sua atividade durante o período do seu parcelamento, após adesão ao REFIS, somente poderá dar baixa em sua inscrição perante a repartição tributária do Município, após o pagamento de todo o parcelamento concedido pelo REFIS.

Parágrafo único. No caso de ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos de I a VII do artigo 8.º desta Lei, o Chefe do Poder Executivo poderá recusar e indeferir o ingresso do contribuinte ou substituto tributário.

Art. 10. Para os fins do disposto no artigo 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2002, a concessão de benefícios tributários previstos na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2016, sua compensação dar-se-á pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2016.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, 18 de novembro de 2016. Alcides Elias Fernandes - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2016

RATIFICADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 53/2016 – P.M.P., NA FORMA DOS
PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para
Outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do
artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do
mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação
dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Nutrini Standard 200ml.

EMPRESA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP.

CNPJ: 11.138.620/0001-08

VALOR CONTRATADO: R\$ 4.2000,00(quatro mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.009.10.301.0048.2293.339032.0000 RED. 338

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA, 17 de Novembro de 2016

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 846-487/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA – EPP: pessoa jurídica inscrita no CNPJ:
11.138.620/0001-08, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 205, representado pelo Sr. Angela Maria de
oliveira Bergamascho, RG – 5088919-0 SSP/PR e CPF sob nº 660.041.369-72, residente e domiciliada na
cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentos) Nutrini Standard 200ml.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses a
partir da assinatura.

VALOR: Pela prestação de serviço a CONTRATANTE pagará o valor de R\$
4.2000,00(quatro mil e duzentos reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato
correrão por conta de dotações orçamentárias:
05.009.10.301.0048.2293.339032.0000 RED. 338

Paranaipoema, 18 de Novembro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRACA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 46/2016 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 71/2016 Processo de Licitação: 71/2016 Data do Processo: 20/10/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRÉ LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e
alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 71/2016
- b) Licitação Nr.: 46/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 18/11/2016
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual contratação de empresa especializada em montagem e
fabricação de Estufa Agrícola, para atender a Secretaria de Promoção Social, conforme especificações e
quantidades constantes no Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Código de Item	Média Descto (%)	Total dos Itens
-001985 - DI SANTOS - COMERCIO LTDA - ME	0,0000	34.500,00
		34.500,00

São Jorge do Ivaí, 18 de Novembro de 2016.

DECRETO Nº 111/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, e em especial a Lei nº 047/2015 de 11/12/2015.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto no Orçamento do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 97.670,00 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais) destinado a
atender as seguintes despesas

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.005 Serviços de Administração Geral			
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	39	0.001	7.000,00
10.01.10.122.0011.2.103 – Manter as Atividades do Conselho Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	470	0.326	670,00
14.02.15.452.0019.2.038 – Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	471	3.507	15.000,00
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	472	3.507	60.000,00
12.06.08.243.0009.6.092 – Manter o Programa Semeador o Futuro			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	432	0.934	5.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do Cras – Centro de Ref. Assit. Social			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	442	0.934	5.000,00
12.01.04.244.0003.2.086 – Manutenção da Sec. Mun. De Promoção Social			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	453	0.936	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			97.670,00

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização do Superávit
Financeiro no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), excesso de arrecadação no valor de R\$
15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais) e o cancelamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a
seguir:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral			
3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43	2.005	7.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			7.000,00

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 01 dias do mês de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO Nº 116/2016

Súmula: Nomeia Membros para Comissão municipal
de Avaliação Técnica e dá outras providências.

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação
Técnica, referente ao Processo de Licitação nº 077/2016 e Pregão Presencial nº
49/2016, para emissão de parecer nos termos do Projeto Básico e Edital, sob a
Presidência do primeiro designado:

- I – Claudinéia Sossai Navarro - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
- II – Hermes Stegani – Diretor de Patrimônio
- III – Eliana Regina Sossai Moreno - Professora
- IV – Nelsa Maria Vignoto – Dir. Centro Mun. de Educ. Infantil Monteiro Lobato

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos
cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 17 dias do mês de novembro de 2016.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000
LEI Nº 954/2016 de 18 DE NOVEMBRO 2016

Dispõe sobre o processo de transição no
governo local, a instituição de equipe de
transição pelo candidato eleito para o cargo
de Prefeito Municipal, e dá outras
providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inajá por seus representantes aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A transição de governo é o processo institucionalizado que importa na
passagem do comando político de um mandatário para outro com objetivo de
assegurar a este o recebimento de informações e dados necessários ao exercício da
função ao tomar posse.

Parágrafo único - Fica instituída equipe de transição, que tem por objetivo
inteirar-se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de
iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de
2017.

Art. 2º - A equipe de transição será composta de 5 (cinco) membros, sendo 3
(três) indicados pelo candidato eleito e 2 (dois) de assessoramento, indicados pelo
Chefe do Executivo Municipal, de livre escolha de cada um.

Parágrafo único - A equipe de transição terá um coordenador, a ser escolhido
entre os membros indicados pelo Prefeito eleito, sendo-lhe facultado requisitar
quaisquer informações aos órgãos da administração pública municipal.

Art. 3º - Os titulares das secretarias e demais órgãos da administração pública
municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados
pelo coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo
necessários.

Art. 4º - A equipe de transição terá o prazo do dia 20 de novembro a 20 de
dezembro do último ano de mandato, para realização dos trabalhos, ficando vagos no
prazo de até dez dias, contados da posse do candidato eleito.

Art. 5º - A nomeação da equipe de transição será feita pelo chefe do Executivo
Municipal, observados os ditames desta lei.

Art. 6º - O Coordenador da equipe de transição poderá baixar Resolução,
delegando poderes aos membros da equipe, com os fins previstos no art. 3º desta Lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 18 dias do mês de novembro de 2016.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal de Inajá

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº. 138/2016, 18 de Novembro de 2016.

SÚMULA: Cria o Comitê Executivo do
Plano Municipal de Saneamento Básico e
da Política Municipal de Saneamento
Básico.

O Prefeito JANILSON MARCOS DONASAN, do Município de Ourizona, no uso de
suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Competência do Município para definir e organizar a
prestação dos serviços públicos de interesse local; e

CONSIDERANDO a Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a
Política Municipal de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de
Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do
Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê Executivo, responsável pelo acompanhamento da
elaboração do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e
cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê Executivo deverá, fazer o acompanhamento de todas as
atividades que serão desenvolvidas para a elaboração Plano Municipal de
Saneamento Básico, com a definição do escopo, dos objetivos, do processo
construtivo e do cronograma de execução das atividades.

Art. 3º O Comitê Executivo será composto por:

**I – REPRESENTANTES DA EMPRESA MB CONSULTORIA E
PLANEJAMENTO:**

- ♦ **DIEGO VILA GUIMARÃES**
Geógrafo - Universidade Estadual de Londrina
Mestre em Geografia - Universidade Estadual de Londrina
- ♦ **MÁRCIA MARIA BOUNASSAR**
Arquiteta e Urbanista – Universidade estadual de Londrina
Especialista em Gestão Técnica do Meio Urbano – GTU/França –
PUC/PR
- ♦ **RONEY FELIPE MORATTO**
Geógrafo - Universidade Estadual de Londrina
Técnico em Meio Ambiente - Colégio Estadual Albino Feijó Sanches

II – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA;

- ♦ **JOSÉ LUIZ VOLPATO**
Diretor da Divisão de Transportes Urbanos.
- ♦ **SIDINEI GONÇALVES BUIQUE**
Diretor da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública.
- ♦ **PAULO ORTEGA**
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Art. 4º. O Comitê Executivodeverá participar das Audiências Públicas
autorizando a comunidade na participação da elaboração do Plano Municipal
de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 5º - O Comitê Executivodeverá o Secretário Executivo que terá a função
de fazer a coordenação geral do Comitê.

§ 1º. As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido
Comitê deverão ter validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de
seus respectivos membros, cabendo ao Secretário Executivo decidir em
caso de empate.

§ 2º. O Comitê Executivodeverá reunir-se sempre que convocado pelo
Secretário Executivo, ou por maioria de seus membros para acompanhar o
processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB.

Art. 6º O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar as seguintes
Fases e Etapas:

I - FASE I – Planejamento do Processo

**Etapas 1 – Plano de Mobilização Social - Elaboração do documento de
planejamento da mobilização social prevendo as atividades de participação
social que serão executadas durante as próximas fases do PMSB, e os meios
que serão utilizados para dar publicidade;**

Etapas 2 – Plano de Trabalho, Termo de Referência e assessoramento;

II - FASE II – Elaboração do PMSB- Diagnóstico Técnico-Participativo

**Etapas 3 – O Diagnóstico da situação local dos quatro componentes
dosaneamento básico: abastecimento de água, esgotamento sanitário;
limpezaurbana e manejo de resíduos sólidos; drenagem e manejo de águas
pluviais urbanas.**

**Etapas 4 – Prognósticos e alternativas para a universalização, Condicionantes,
Diretrizes e a definição de Objetivos e Metas municipaiscurto, médio e longo
prazos, para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico;**

**Etapas 5 – A definição de programas, projetos e ações, para o cumprimento dos
objetivos e metas, e para assegurar a sustentabilidade da prestação dos
serviços;**

Etapas 6 – Ações para emergência, contingências e desastres;

**Etapas 7 – Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da
eficiência, eficácia e efetividade das ações do PMSB;**

Etapas 8 – Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;

III - FASE III – Aprovação do PMSB

**Etapas 9 – Encaminhamento do Projeto de Lei ao Legislativo Municipal para
aprovação do PMSB.**

**Art. 7º O Plano de Trabalho deve definir a metodologia e os instrumentos que
garantam a sociedade informações e participação no processo de formulação
do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar:**

- Os mecanismos de comunicação para o acesso às informações;
- Os canais para recebimento de críticas e sugestões;
- A realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas
abertas à população.

**Art. 8º. Os trabalhos dos integrantes do ComitêExecutivoserão prestados sem
ônus aos cofres municipais, por serem considerados de relevante interesse
público.**

**Art. 9º. O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser consolidado, sob
a forma de Lei Municipal.**

**Art. 10º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.**

Paço Municipal de Ourizona, 18 de novembro de 2016.

JANILSON MARCOS DONASAN
REFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Inês
CNPJ 00.474.001/0001-14

FONE/FAX (0**44) 313-1251

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA
Nº0012.016.

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Súmula: Altera o § 1º. Do artigo 12 da Lei
Orgânica do Município de Santa Inês, Estado
do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Art. 1º- O § 1º. Do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal de Santa Inês, Estado
do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O Mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, autorizada a
recondução para o mesmo cargo para as eleições imediatamente subsequentes."

Art. 2º. Esta Emenda entrará em vigor a partir da data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 18 de Novembro de 2016.

MARCOS APARECIDO HOPOLITO
Presidente

ANDERSON ANDRADE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

DONIZETE DE ANDRADE
2º Secretário

**Prefeitura Municipal de
Jardim Olinda**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2016

DATA: 17/11/2016	PROTOCOLO: 51/2016	PROCESSO: 51					
MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA							
CONTRATANTE:							
CONTRATADO(A):							
Fornecedor: JOSÉ APARECIDO DA SILVA	CNPJ: 17.788.237/0001-81	Insc. Estadual:					
Endereço: RUA CAMBUY, 315	Bairro: CENTRO	Cidade: Paranaipoema - PR					
CEP: 87.690-000	Telefone:						
OBJETO:							
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA COM ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DESTINADO AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CONFORME ART. 24 DA LEI 8.666/93, onde os valores contratados não ultrapassam os limites legais, conforme solicitação do DEP. DE ASS. SOCIAL							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
090110824400421183390390000	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)							
Lot	Ord	Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	1	15878	AULAS DE HIDROGINÁSTICA PARA IDOSOS	UN	3,00	1.000,0000	3.000,00
							Total: 3.000,00
EMBRASAMENTO LEGAL			Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.				

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2016

17 de novembro de 2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51/2016

CERTAME: DISPENSA 22/2016

CONTRATO: 40/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: JOSÉ APARECIDO DA SILVA

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE HIDROGINÁSTICA COM
ACOMPANHAMENTO PROFISSIONAL DESTINADO AOS IDOSOS DO MUNICÍPIO EM
ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO
CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORÁRIA DE 02
(DUAS) HORAS SEMANAIS E 08 (OITO) HORAS MENSAS

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00(três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Orçamentários

09.010.08.244.0014.2116.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. TERCEIRO PESSOA JURIDICA

DA VIGÊNCIA:

90 dias, contados a partir de 17 de novembro de 2016.

DO FORO:

Foro da Comarca de Paranaipoema – PR

JURACI RAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº127/2016

Institui o Comitê Interinstitucional para Elaboração,
Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos
Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras
providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranaipoema,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º. Institui o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento
do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Decreto 056 de 27 de
Outubro de 2016.

Art. 2º. O Comitê Interinstitucional será composta pelos seguintes membros:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Genizina Correia Dantas

Suplente: Claudia Juslene Marques dos Santos Silva

II - Conselho Tutelar;

Titular: Janaina Aparecida



Prefeitura Municipal de Paranaipoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016 - "MENOR PREÇO", O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFETÓRIO COM ÁREA TOTAL DE 175,50M².

ENTREGA DE ENVELOPES

OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

DATA ABERTURA

A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranaipoema, Rua Dr. José Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

DECRETO Nº 056/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a Criação do Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei e, considerando a necessária prioridade à criança e ao adolescente na elaboração das políticas públicas, conforme previsto no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil; considerando as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que recomendam que todos os Estados e Municípios da Federação elaborem, implantem e implementem os seus respectivos Planos Decenais dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que requer um planejamento intersectorial, visando à garantia dos direitos fundamentais de todas as crianças e os adolescentes do município de Paranaipoema.

DECRETA

ART. 1º - Fica criado o Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será composto por dois representantes de cada entidade, sendo 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente, indicados pelos Chefes dos seguintes órgãos/instituições e nomeados através de Portaria do expedida pelo Chefe do Poder Executivo:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
II - Conselho Tutelar;
III - Conselho Municipal de Assistência Social;
IV - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB;
V - Conselho Municipal de Saúde;
VI - Secretaria Municipal de Assistência Social;
VII - Secretaria Municipal de Saúde;
VIII - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
IX - Centro de Referência de Assistência Social- CRAS;
X - Representantes dos Órgãos Estaduais da Educação - Grêmios Estudantis;

ART. 2º - Será convidado a compor o Comitê um adolescente titular e um adolescente suplente conforme indicação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

ART. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os conselhos setoriais contarão com dois representantes, sendo um governamental e outro não governamental.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento do número de representantes indicados nesse Artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos conselhos setoriais (CMS, CMAS e FUNDEB), deverá ser, necessariamente, não governamental.

ART. 4º - O Comitê ora instituído será presidido pelos membros da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os membros do Comitê não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem a seguinte atribuição:
I - elaborar o Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo ações, metas, indicadores de monitoramento e prazos de execução para cada órgão/instituição de atuação, para aprovação do CMDCA; e
II - acompanhar a implementação do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ART. 6º - Todas as Secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que compõem a Política de Direitos da Criança e do Adolescente participantes deste Comitê deverão subsidiar a equipe técnica de elaboração do Plano Decenal Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das crianças e dos adolescentes do Município de Paranaipoema, dentro de suas atribuições.

ART. 7º. O Comitê Interinstitucional para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará à Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Decreto, o texto preliminar do referido Plano, com todos os componentes recomendados, incluindo o Plano de Ação, com as atribuições de cada órgão/instituição envolvido.

ART. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, em 27 de Outubro de 2016.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL



Colorado

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200
CNPJ: 76.970.320/0001-03

DECRETO Nº 483/2016

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.700/2015 de 23/12/2015 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2016 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
08.003	DIVISÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
08.003.12.361.0010.2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				
	3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
09.001	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
09.001.10.301.0007.2024	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE				
	279	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
	631	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.452.0005.2036	MANUTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DO LIXO				
	446	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA				
14.001.20.608.0015.2044	DESENVOLVER A PATRULHA MECANIZADA				
	518	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total das Suplementações R\$ 91.000,00					
Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:					
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
12.001	DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO				
12.001.15.122.0005.2035	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	426	3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.100,00
12.001.26.782.0004.2040	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA				
	466	3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.900,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
14.001	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA, QUÍMICA E BIOLÓGICA				
14.001.20.608.0015.2043	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	516	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
Total das Anulações R\$ 91.000,00					

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

Joaquim Hoácio Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2016
Processo nº 96/2016

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 08/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de dezembro de 2016 às 09h00 horas no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 48/2016 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: 05/12/2016 até as 09h00 horas.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação: **Aquisição fracionada de combustível em bomba de posto de atendimento para veículos e máquinas de diversos departamentos desta Municipalidade.**

FLORAÍ, 18 de novembro de 2016.

Ronald José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EDITAL Nº 10/2016

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, munida de cópias xerográficas dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, realizado em 18.01.2015.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importará na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: ENFERMEIRO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
64000062	MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	5ª

Documentos Necessários:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de Novembro de 2016.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptoº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REDUÇÃO DE VALORES

ESPÉCIE: Termo aditivo Contrato nº 046/2015 - MF.
REF.: Pregão nº 046/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa RURAL DIESEL LTDA.
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Terceira do Contrato nº 101/2015, alteração do valor por Reequilíbrio Econômico Financeiro, redução de valores.
VALOR ATUAL DO LITRO DIESEL S10: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos).
VALOR NOVO DO LITRO DIESEL S10: R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos).
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/11/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 099/2016 - MF.
REF.: PREGÃO Nº. 47/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: EMPLACA - IND. E COM. DE PLACAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DIVERSAS E ADESIVOS PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R\$ 22.400,11 (vinte e dois mil e quatrocentos reais e onze centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/11/2016 à 18/11/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/11/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 096/2016 - MF.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: JD EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Departamento de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 8.098,48 (oito mil, noventa e oito reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2016 à 04/11/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/11/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 098/2016 - MF.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME.
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Departamento de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 1.932,60 (hum mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2016 à 04/11/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/11/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 093/2016 - MF.
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2016
PARTES: Município de Floraí e a empresa: POLLO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Seleção de preços para Aquisição de Equipamento/Material Permanente, destinados ao Departamento de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 4.622,79 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/11/2016 à 04/11/2017.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/11/2016

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nº: 47/2016 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 CEP: 87865-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 942016 Processo de Licitação: 942016 Data do Processo: 19/10/2016 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nº.: 94/2016
 - b) Licitação Nº.: 47/2016-PR
 - c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 - d) Data Homologação: 18/11/2016
 - e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 - f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para aquisição de placas diversas e adesivos para utilização em diversos departamentos desta municipalidade.
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:
- | Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------|--|------------|----------------------|-------------------|
| Lot: 1 | -001410-EMPLACA - IND. E COM. DE PLACAS LTDA | 20 | 0,0000 | 22.400,11 |
| | Total por Fornecedor: | 20 | | 22.400,11 |
| | Total: | 20 | | 22.400,11 |
- 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
- Dotação(ões): 2.0703.3.90.39.00.00.00.00 (48), 2.0153.3.90.39.00.00.00.00 (97), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.0183.3.90.39.00.00.00.00 (111)
- FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, 998 - Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona_bol.com.br

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA torna público aos interessados a abertura das inscrições do Processo Seletivo 001/2016 para cargo de Advogado.

1. As inscrições serão realizadas no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br no período de 11 de novembro a 21 de novembro de 2016.
2. A taxa de inscrição será de R\$ 65,00 e será ofertada 01 vaga.
3. A Prova Objetiva será aplicada em data provável de 04 de dezembro de 2016.
4. Edital na íntegra será publicado no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.
5. Para maiores informações os candidatos poderão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br ou pelo telefone (43) 3375-7313, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília).



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ATALAIA
Fundada em 2005/1987 CNPJ 80.289.333/0001-11 Federação Nacional - Reg. 634
Utilidade Pública Municipal Lei 0339/87 - Utilidade Pública Estadual Lei 8966/89
C.N.A.S - 23002.003262/88-16
ESCOLA SENTIDO DA VIDA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
RESOLUÇÃO SEED Nº 5261/2011 E PARECER Nº 1251/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2016

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atalaia - APAE, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia, instituída através da Portaria nº 0019/2016 de 03 de Fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade LEILÃO de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para venda, PELO MAIOR LANCE de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Atalaia, conforme especificações abaixo:

DESCRICAÇÃO	ITEM 01	OBSERVAÇÕES	PREÇO MÍNIMO
VEICULO MIS/CAMIONETA/ VW KOMBI ANO 2009/2010, COR BRANCA ALCOOL/GASOLINA PLACA - ARA-5887, 9 PASSAGEIROS, 80 CV.		Lataria em bom estado de conservação, pneus bons, motor em funcionamento em ótimo estado de conservação, com 15.569 Km.	R\$ 22.000,00

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, que ocorrerá no Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sita à Rua Paraná nº 57 - Centro, no dia e hora marcado, às 08:30 horas do dia 22 de Dezembro de 2016, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por lote e o que oferecer o **Maior Lance**, na modalidade à vista.

Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidos no Departamento de Administração - Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Praça José Bento dos Santos, 02 ou pelo telefone 0(x)3254.1122 - Ramal 213. Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@atalaia.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 18 de Novembro de 2016.

MARIA DE L. ORMINDO AFONSO
Presidente

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Pres. Com. Perm. Licitação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA Nº. DP-001/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria nos sistemas com geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE - PR/2016, bem como no auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão da mesma, acompanhamento dos fechamentos das peças contábeis, sob empreitada menor preço.

VALOR: R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

VENCEDOR: IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO para a contratação por DISPENSA prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento baseado ao proponente IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.

Colorado-Pr, 17 de Novembro de 2015.

Marco Antônio Ferrari
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 003/2016

Processo: nº 003/2016

Dispensa: nº 001/2016

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO

Contratada: IMPACTO - SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP.

Objetivo: Contratação de empresa especializada em assessoria nos sistemas com geração de todos os dados necessários para alimentar o sistema de acompanhamento SIM-AM TCE - PR/2016, bem como no auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão da mesma, acompanhamento dos fechamentos das peças contábeis, sob empreitada menor preço.

Valor: R\$ 7.850,00 (Sete mil oitocentos e cinquenta reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

tação	Do	Departamento	lemento de Despesa
20.001.09.272.0019.2.100		Desenvolvimento Previdenciário Municipal	33.90.39.00.00

Ratificado: 17/11/2016.
Vigência: 31/12/2016

Colorado, aos 18 de Novembro de 2016.

MARCO ANTONIO FERRARI
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ: 78.09

CIDADE DE FLORAÍ

INTEGRAÇÃO DO PROERD



Alunos do PROERD do município de Florai acompanhados de seu coordenador Sargento Sergio Dias, a Secretária de Educação Maria Angela, a diretora da Escola Elena Maria Pedroni, Vania Molina e os professores Cidinha Chaves, Carina, Rose Ariosi, Regina de Deus, João Paulo e Wellington estiveram na cidade de Atalaia na última sexta-feira (18) para partici-

parem dos jogos do PROERD que reúne alunos de cidades vizinhas, com objetivo, além da prática desportiva a integração e o relacionamento na mesma faixa de idade.

Este projeto PROERD reconhecido pelo Prefeito Fausto e pela Secretária de Educação Maria Angela, que tudo farão para continuidade do mesmo para o próximo ano.

CAMPEONATO DE FUTSAL E HANDEBOL



Aconteceu no último mês de outubro no Ginásio de Esportes Urbano Pedroni o campeonato municipal para crianças e adolescentes na idade de 04 à 13 anos.

Futsal masculino e handebol feminino, na idade de 10 à 13 anos. Este torneio além da presença dos atletas contou com as famílias dos mesmos, pais e parentes prestigiaram por mais de 15 dias este acontecimento, que foi coordenado pelo Departamento de Esportes da Prefeitura de Florai. Eventos desta natureza é uma solicitação constante do prefeito Fausto chefe do poder executivo, procurando sempre dar ênfase são desporto municipal.

PROJETO BRIGADA ESCOLAR



No sábado dia 12 realizou-se o encontro dos professores e servidores da Educação do Município de Florai com o ministrante de cursos relacionado à primei-

ros socorros e segurança de trabalho Valdecir Davanzo da Paraná Vidas (Curso e Treinamento) do que tratou a parte teórica e prática sobre o tema.

São conteúdos previs-

tos do Projeto Brigada Escolar para conhecimentos se necessário aplicados no dia a dia da escola, uma realização da prefeitura de Florai através do departamento de educação.

SÃO JORGE DO IVAÍ

Projeto Semeando o Futuro disputa seu 1º Campeonato de Xadrez fora do município



Alguns alunos do Projeto Semeando o Futuro de São Jorge do Ivaí, tiveram a oportunidade de poder participar do seu primeiro campeonato de xadrez, que aconteceu na cidade de Marialva no Projeto Interarte

“Tudo começou após um convite caloroso deste município para participarmos deste campeonato, que após um curso oferecido para os professores, iniciamos os treinamentos com os alunos para a tão esperada competição”. Relata a coordenadora do Projeto Rozilene Cassanho Zago.

O professor de informática João Paulo, do Projeto Semeando o Futuro... foi quem ficou responsável por treinar os alunos, por ter grande conhecimento do jogo e suas regras decidiu fazer mais que sua função e se dedicou de corpo e alma a treinar os alunos com idade entre 8 a 11

anos e se utilizou de vídeos e apostilas, como instrumentos para auxiliar no ensino, além de muita prática no jogo.

Após dias de treinos e explicações com os alunos foram selecionados os que mais se identificaram com o esporte, para participarem do tão esperado dia da com-

petição, que aconteceu no dia 07/11 do corrente ano, no projeto Interarte de Marialva.

Para o professor João Paulo, o xadrez é uma grande ferramenta de aprendizagem para os alunos, pois desenvolve a memória, a concentração, o planejamento, a tomadas de decisões, o raciocínio lógico, a paciência, a autoconfiança, respeito pelos adversários, a responsabilidade, a imaginação e a versatilidade, trabalhando também com conteúdos interdisciplinar como a Matemática: por sua lógica, memorização, estratégia, dentre outros. As Artes: em sua arquitetura das peças. A História: em sua origem. A geografia: nos locais que mais se desenvolve e é praticado, dentre outros.

Esta experiência trouxe para os alunos do Projeto Semeando o Futuro, grandes expectativas interesse, pois além de ser um esporte considerado por seu vasto desenvolvimento no aluno, também os auxilia no convívio social, pois tem toda uma regra de espírito esportivo e respeito pelo adversário.

Deputado Tiago Amaral promove encontro com prefeitos e Vice-Prefeitos em Londrina



Na manhã da sexta-feira (18/11), em Londrina, o Deputado Tiago Amaral promoveu encontro com prefeitos, vice-prefeitos e lideranças municipais. Neste evento, tratou-se juntamente com os representantes municipais, da profissionalização da administração pública que irá atender a sociedade nos próximos anos e apresentar a metodologia do trabalho do gabinete na capital do Café.

Tiago Amaral, abriu o encontro, dando inclusive

às boas vindas aos novos prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos, seguindo de uma apresentação um pouco da história política pessoal levada aos municípios, bem como dos valores, visão e missão do projeto político que pretende disponibilizar nos próximos anos.

Em seguida, o assessor jurídico do gabinete Ricardo Cuman, realizou uma apresentação sobre as considerações jurídico-administrativas para a transi-

ção da administração pública municipal.

Na apresentação, destaque para as questões jurídicas na gestão de pessoas, gestão de contratos e controle do orçamento para aumentar a eficiência da administração pública.

Encerrando a parte teórica do encontro, em Londrina, as assessoras do gabinete, Laura Gomes e Marlene Garozi, apresentaram aos presentes, sobre os trâmites nos atendimentos

em secretarias estaduais e outros órgãos públicos, destacando a importância da equipe no acompanhamento de processos e documentos.

Assegurando aos novos gestores que com a qualificação de profissionais e formatação adequada dos projetos, as prefeituras evitam atrasos na tramitação dos processos e dinamizam a liberação de recursos públicos para atendimento das prioridades em suas cidades.

Paróquia Imaculada Conceição
Arquidiocese de Maringá
Pç. Imaculada Conceição, 32 - Centro - CX Postal 77 - Fone: (44) 3242-1213 - Florai - PR

FESTA DA PADROEIRA
Dias 03 e 04 de Dezembro de 2016

SÁBADO: ABERTURA DA FESTA
Santa Missa - 19h 30 seguido de Concurso do REI E DA RAINHA ORQUESTRA DE VIOLEIROS DE MUNHOZ DE MELO
Barraca com Porções e Salgados
Parque de Diversões - Músicas

DOMINGO: ALMOÇO
Costela ao Fogo de Chão,
Após o almoço LEILÃO DE GADO
Barracas diversas - Parque de Diversões
Animação com a Dupla: João Henrique e Daniel
SHOW DE PRÊMIOS - 18h

DIA 08/12: MISSA DA PADROEIRA - ÀS 20h
Entrega do Bolo da PADROEIRA

VALOR R\$ 20,00

1º Prêmio: R\$ 1.000,00
2º Prêmio: R\$ 500,00
3º Prêmio: R\$ 200,00
4º Prêmio: R\$ 100,00

A PARTIR DAS 18h SHOW DE PRÊMIOS